CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4096	17	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referente ao Processo: 4096/17 P.L 103/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Esporte e Lazer
Ao Sr. Vereador Cleber Félix
Designo Relator
Em 26/05/2017
SAC

Após Enviar ao SAC.

Prazo limite para devolução ao S.A.C
Serviço de Apoio às Comissões até
30/05/17

Secretaria do S.A.C.

Designo o Vereador Denninho Silva.

05/06/2017

Cleber Félix
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Vereador Denninho Silva para Relatar a Matéria, Após Enviar ao SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
Serviço de Apoio às Comissões até
20/06/17

Secretaria do S.A.C.

Ao Dil/SAC

Devolvo a matéria com parecer anexo pela sua APROVAÇÃO.

13/06/2017

Denninho Silva
Vereador - PRS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO | FOLHA | RUBRICA
4096 | 18 | A

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 4096/2017.
Projeto de Lei nº: 103/2017.
Autor: Vereador Mazinho dos Anjos (PSD)

PARECER

Da Comissão de Esportes e Lazer, na forma do Art. 66, caput da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 103/2017, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos, que inclui inciso III ao Art. 5º da Lei nº 8.693, de 28 de julho de 2014.

Relator: Vereador Denninho Silva.

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 103/2017, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos, que inclui inciso III ao Art. 5º da Lei nº 8.693, de 28 de julho de 2014.

Conforme se extrai do andamento eletrônico do processo, a presente proposição cumpriu todas as exigências regimentais, quais sejam, inclusão na leitura do expediente interno, discussão especial, 1ª, 2ª e 3ª discussão, sendo encaminhada para a comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer técnico.

No aspecto formal, a Comissão de Justiça aprovou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade da matéria, na qual passamos agora a analisar o mérito.

É o relatório, passo a opinar.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO 4096 FOLHA 19 RUBRICA

II – Parecer do Relator:

Preliminarmente, insta salientar dois propósitos da presente legislação: incremento de receita e estímulo ao futebol capixaba.

Dessa forma, percebemos que os contribuintes terão, como justifica o autor no escopo da matéria, um motivo a mais para declarar o ISS, popularizando o programa Nota Vitória e estimulando a presença do torcedor nos espetáculos.

Com o agravamento do cenário de crise nacional, aliado a queda abrupta de receita que a capital vem sofrendo desde 2013, diversas áreas vem sendo afetadas, sendo o referido projeto um complemento pontual importante para as receitas do erário, fomentando ainda o esporte local.

Não tendo maiores complexidades e tendo em vista a importância da matéria para o fomento do esporte local, combinado ainda com a criação de uma importante fonte de receita para cidade, a matéria deve ter sua tramitação mais célere possível.

Ante o exposto, considerando a importância da matéria para cidade, no mérito, opinamos pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o parecer.

Vitória, 13 de junho de 2017.

Denninho Silva
Vereador- PPS

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003200300036003700 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 103/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4006	20	

Reunião : **Comissão de Esporte e Lazer 1807**
Data : **18/07/2017 - 14:33:57 às 14:35:21**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Condição : **votos Sim**
Total de Presentes : **3 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	14:35:08
29	Denninho Silva	PPS	Sim	14:34:46
37	Euda Brasil	PDT	Sim	14:35:15

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

Mesa Diretora da Reunião :

: Cleber Felix

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO | FOLHA | RUBRICA
40916 | 21 | 16

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 431/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/05/2017 13:54:21
Procedência: DEL/SAC
Assunto: Serviços de Apoio as Comissões Permanentes.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003200300036003700 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4096	22	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Referente ao Processo: 4096/17 P.L 103/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Defesa do Consumidor e fiscalização de Leis.
Ao Sr. Vereador Sandro Parini
Designar Relator
Em 26/05/2017
SAC

Após Enviar ao SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
30/05/17

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
E DEFESA DE LEIS O(A) VEREADOR(A)
Sandro Parini

Após Enviar ao SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
13/06/17.

Secretaria do S.A.C.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO | FOLHA | RUBRICA
4096 | 23 | N

SANDRO PARRINI
VEREADOR

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO: 4096/17

PROJETO DE LEI: 103/17

AUTORIA: Mazinho dos Anjos

EMENTA: "Inclui o inciso III ao Art. 5º da Lei nº 8.693, de 28 de julho de 2014".

RELATÓRIO:

Trata de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Mazinho dos Anjos que inclui o inciso III ao Art. 5º da Lei nº 8.693, de 28 de julho de 2014.

Segundo a sua justificativa, o Projeto de Lei em questão visa modificar a legislação do Programa "Nota Vitória", incluindo como benefício, a aquisição de ingressos para os jogos de futebol do Campeonato Estadual de Futebol da Série A, Série B e Copa Espírito Santo, ou jogos de campeonatos nacionais ou partidas amistosas envolvendo equipes capixabas a que a Federaçao de Futebol do Estado do Espírito Santo for vinculada.

Ressalta ainda que não haverá nenhuma despesa direta para a Administração Pública, eis que a compra do ingresso será feita por meio do crédito já previsto no Programa Nota Vitória.

Em cumprimento às normas dispostas no Regimento Interno desta Câmara, objetivando a regular tramitação, o presente projeto foi encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça, da qual emitiu parecer favorável ao projeto.

Identificador: 36003200390036003700 Mazinho dos Anjos 5 17 88 Ed. Paulo Pereira Gomes – 5º andar, sala 504 – Bento Ferreira, Vitória (ES).
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 5 17 88, Conferência em http://www.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.
CEP: 29050-940 – Telefones: 3334-4555 – E-mail: vereador.sandroparrini@vitoria.es.leg.br

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Assim, ultrapassadas as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a esta Comissão para emissão de parecer, o que passa a fazer adiante.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O projeto de lei em epígrafe visa modificar a legislação do Programa "Nota Vitória", incluindo benefícios aos cidadãos que queiram adquirir ingressos para jogos de futebol através do Projeto já previsto nesta Lei, denominado Nota Vitória.

Considerando que a compra do ingresso será efetuada por meio de crédito já previsto no Programa Nota Vitória, o Município não arcará com nenhum encargo financeiro, não existindo óbice para a aprovação da matéria.

Importante registrar ainda que o objeto do Projeto de Lei em questão irá beneficiar inúmeros consumidores, estimulando o torcedor da cidade de Vitória a comparecer nos jogos de Campeonatos de Futebol, havendo maior motivação para que o torcedor da cidade de Vitória compareça aos jogos dos campeonatos já citados em linhas transatas.

Assim sendo, haverá incentivo para que os Estádios de Futebol recebam um maior número de torcedores que comparecerão para prestigiar suas equipes, ao contrário do que vem ocorrendo atualmente, quando visualizamos os estádios vazios.

Assim, entendemos ter o Projeto de Lei nº 103/17 cumprido com os requisitos legais, e desta forma, opinamos pela sua APROVAÇÃO.

CONCLUSÃO:

Pela razões expostas, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº 103/17, na forma em que foi apresentado.

Identificador: 36003200300036003700340054005201780 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

SANDRO PARRINI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4096	25	N

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 01 de junho de 2017.

SANDRO PARRINI
VEREADOR – PDT
Relator

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Identificador: 360032003030360037003400350052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br/splautenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 103/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4096	26	

Reunião : **Comissão de Defesa do Consumidor 0308**
Data : **03/08/2017 - 15:17:32 às 15:19:34**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Condição : **votos Sim**
Total de Presentes : **3 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:19:28
11	Neuzinha	PSDB	Sim	15:19:15
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:19:16

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	**0**	**3**

Mesa Diretora da Reunião :

: Sandro Parrini

PRESIDENTE SECRETÁRIO

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003200300036003700 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
4096	27	

Ao Ver, o processo tramitou concomitantemente na forma do Art. 109 § 3º do RI.
Pareceres das Comissões:
Justiça: Pela Constitucionalidade.
Finanças: Pela Aprovação da Matéria.
Esporte e Lazer: Pela Aprovação da Matéria.
Def. do Consumidor e fiscalização de Leis: Pela Aprovação da matéria.

Em 04/08/17
SAC

Ao Sr. (a): Sullivan Iraniola,
Para providenciar a extração do avulso.

Em 04/08/17
SAC
Aviamy

Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 04/08/2017
Ana Carolina Alves
ASSINATURA

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

094/2017

PROCESSO	**4096/2017.**
PROJETO DE LEI	**103/2017.**
EMENTA	**Inclui o inciso III ao Art. 5º de Lei nº 8.693, de 28 de Julh de 2014.**
INICIATIVA	**Edmar Lorencini dos Anjos.**
PARECER	**Comissão de Constituição e Justiça – Pe Constitucionalidade e Legalidade.** **Comissão de Finanças – Pela Aprovação.** **Comissão de Esporte e Lazer – Pela Aprovação.** **Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Le – Pela Aprovação.**

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 14 / 09 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 09 /20 17

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Eudlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 15 /09 /2017

Diretor DEL

Observar grifo na Inicial o correto é Lei nº 8.693 ao invés de 8.963).

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Matéria : Projeto de Lei nº 103/2016
Autoria : Mazinho dos Anjos

Reunião : **89º Sessão Ordinária**
Data : **14/09/2017 - 17:19:02 às 17:19:41**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Ata**
Quorum :
Total de Presentes : **15 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:19:09
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:19:07
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:19:05
30	Leonil	PPS	Sim	17:19:08
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:19:33
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:19:08
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:19:22
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:19:13
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:19:10
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:19:10
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:19:12
[illegible]	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:19:20

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
12	**0**	**12**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 125

Vitória, 15 de Setembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.890/2017,** referente ao **Projeto de Lei nº 103/2017,** de autoria do **Vereador Mazinho dos Anjos**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo **5796006/2017** Prioridade **EXPRESSA**
Data 19/09/2017 Hora 18 26
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFICIO - 125/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 4096/2017 - CMV/DEL

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.890

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 103/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

"Inclui o inciso III ao art. 5º da Lei nº 8.693, de 28 de Julho de 2014".

Art. 1º. Fica incluído o inciso III ao artigo 5º da Lei Municipal nº 8.693, de 28 de julho de 2014, com a seguinte redação:

> "III- para aquisição de ingressos do Campeonato Estadual de Futebol Série "A", Série "B" e Copa Espírito Santo, ou para jogos de campeonatos nacionais ou partidas amistosas envolvendo equipes capixabas a que a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo - FES, for vinculada, a critério do Poder Executivo Municipal, somente para jogos realizados no Estádio Salvador Costa, em Bento Ferreira.

Art. 2º. Fica incluído o inciso VII ao artigo 6º da Lei Municipal nº 8.693, de 28 de julho de 2014, com a seguinte redação:

> "VII - dispor sobre os procedimentos para a aquisição dos ingressos;"

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Setembro de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

Proc. Nº 4096/2017 - CMV/ 4085

Identificador: 36003200300036003700CMV0054085 2004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003200300036003700 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.186/2017
Em, 10/10/2017

Funcionário

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ------/------/20------

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ------/------/20------

Presidente

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/515

Vitória, 09 de outubro de 2017

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 711/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 10/10/2017 17:40:13
Procedência:
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.186, Autógrafo de Lei nº 10.890/17, referente ao Projeto de Lei nº 103/17, Vereador Edmar Lorencini dos Anjos.

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.186, Autógrafo de Lei nº 10.890/17, referente ao Projeto de Lei nº 103/17, de autoria do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos.

Atenciosamente,

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Vereador Vinícius José Simões
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta
Ref.Proc.6796006/17
4096/17

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 36003200300036003700 3A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Projeto de Lei nº: 103/2017
Processo nº: 4096/2017
Autor: Mazinho dos Anjos

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 10 / 10 / 17
RUBRICA

LEI Nº 9.186

Inclui o inciso III ao Art. 5º da Lei nº 8.693, de 28 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso III ao artigo 5º da Lei Municipal nº 8.693, de 28 de julho de 2014, com a seguinte redação:

> **"Art. 5º. .....**
> **III – para aquisição de ingressos do Campeonato Estadual de Futebol Série "A", Série "B" e Copa Espírito Santo, ou para jogos de campeonatos nacionais ou partidas amistosas envolvendo equipes capixabas a que a Federação de Futebol do Estado do Espírito Santo – FES, foi vinculada, a critério do Poder Executivo Municipal, somente para jogos realizados no Estádio Salvador Costa, em Bento Ferreira." (NR)**

Art. 2º. Fica incluído o inciso VII ao Art. 6º da Lei Municipal nº 8.693, de 28 de julho de 2014, com a seguinte redação:

> **"Art. 6º. .....**
> **VII – dispor sobre os procedimentos para a aquisição dos ingressos." (NR)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de outubro de 2017.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5796006/17

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.

Identificador: 360032003000360037003A00540052004100 Conferência em http://www.cmv.es.gov.br//spl/autenticidade.